

e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro (área tributária);

25) Dr. João Evangelista de Jesus Almeida Fonseca, juiz em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu (área administrativa e tributária);

26) Dr.ª Teresa Alexandra da Silva Pimenta Azevedo, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu (área administrativa e tributária);

27) Dr.ª Patrícia Ferreira da Costa Martins, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé (área administrativa e tributária);

28) Dr.ª Luísa Cristina Candeias Gonçalves da Cruz Tinoco, Juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, Juíza dos Tribunais Administrativos e Fiscais e colocada, como auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja (área administrativa e tributária).

20 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

206779007

**Deliberação (extrato) n.º 678/2013**

Por deliberações do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 15 de janeiro e 19 de fevereiro de 2013, foram delegados os poderes para aprovação do mapa de férias dos juizes em exercício de funções nos tribunais da jurisdição administrativa e fiscal, tal como segue:

a) No Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, Juiz Conselheiro António Francisco de Almeida Calhau;

b) Nos Presidentes dos Tribunais Centrais Administrativos, Sul e Norte, respetivamente, Juiz Desembargador José Gomes Correia e Juiz Desembargador José Maria da Fonseca Carvalho;

c) Nos Presidentes dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Senhores Juiz Conselheiro Abel Ferreira Atanásio, Juiz Conselheiro Luís Pais Borges; Juiz Conselheiro Alberto Acácio de Sá Costa Reis; Juiz Conselheiro António Bento São Pedro; Juiz Conselheiro António Políbio Ferreira Henriques; Juiz Conselheiro João António Valente Torrão; Juiz Conselheiro Joaquim Casimiro Gonçalves; Juiz Conselheiro Francisco António Pedrosa de Areal Rothes e Juiz Conselheiro Lino José Batista Rodrigues Ribeiro;

d) Nos presidentes em exercício nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Beja e Loulé, os poderes para a organização e aprovação conjunta dos mapas de férias dos juizes em exercício de funções nestes Tribunais;

e) No Presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, Juiz Conselheiro Alberto Acácio de Sá Costa Reis, os poderes para a organização e aprovação conjunta dos mapas de férias dos juizes em exercício de funções nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Penafiel e de Mirandela;

f) Nos Presidentes dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Coimbra, Leiria e Castelo Branco, respetivamente, Juiz Conselheiro António Políbio Ferreira Henriques, Juiz Conselheiro João António Valente Torrão e Juiz Conselheiro Joaquim Casimiro Gonçalves, os poderes para a organização e aprovação conjunta dos mapas de férias dos juizes em exercício de funções nestes Tribunais.

20 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

206779023

**PARTE E****ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA****Aviso n.º 3040/2013**

Torna-se público que por deliberação do Conselho de Gestão de 21 de fevereiro de 2013, nos termos do disposto no artigo 41.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 16/2009, de 7 de abril, foi determinado o seguinte:

Aprovar a tabela de emolumentos anexa a praticar na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

O produto dos emolumentos constitui receita própria da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

**Tabela de emolumentos a praticar na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL)****Tabela de Emolumentos**

	Designação	Euros
1	Taxas de Candidaturas:	
1.1	Candidaturas:	
1.1.1	Candidatura a concursos especiais . . . . .	75
1.1.1.1	Candidatura a reingresso . . . . .	75
1.1.1.2	Candidatura a mudança de curso/área de especialização . . . . .	75
1.1.1.3	Candidatura a transferência . . . . .	75
1.1.1.4	Candidaturas a provas especialmente destinadas a avaliarem a capacidade para a frequência do ensino superior M23 . . . . .	75

	Designação	Euros
1.2	Candidaturas a Estudos Pós-Graduados:	
1.2.1	Candidatura a cursos de Pós-Graduação . . . . .	60
1.2.2	Candidatura a Mestrado . . . . .	80
1.2.3	Candidatura a reingresso/Mestrado . . . . .	40
2	Matrículas/Inscrição:	
2.1	Curso de Licenciatura em Enfermagem . . . . .	25
2.2	Curso de Pós Graduação . . . . .	50
2.3	Curso de Mestrado (90 ECTS) . . . . .	375
2.4	Curso de Mestrado (120ECTS), por ano Letivo . . . . .	250
2.5	Curso de Licenciatura em Enfermagem — regime parcial . . . . .	25
2.6	Frequência de unidades curriculares isoladas . . . . .	25
2.7	Inscrição em UC de anos anteriores . . . . .	5
3	Equivalência/Reconhecimento de habilitações:	
3.1	Equivalência a diploma não conferente de grau . . . . .	230
3.2	Equivalência ou reconhecimento de Licenciatura . . . . .	300
3.3	Equivalência ou reconhecimento de Mestrado . . . . .	400
3.4	Prova de avaliação para efeitos de obtenção de equivalência . . . . .	200
3.5	Estágio pedagógico para efeitos de obtenção de equivalência ou reconhecimento, por cada mês . . . . .	250
3.6	Integrações curriculares (creditação de formação realizada no âmbito de estudos superiores), por ECTS . . . . .	5
3.7	Integrações curriculares (creditação de formação e experiência profissional), por ECTS . . . . .	10
3.8	Definição de um plano de estudos para efeitos de prosseguimento de estudos que implique a análise a mais de 20 ECTS . . . . .	200
3.9	Registo de diplomas estrangeiros . . . . .	25